



## FLORESTAL



**Fabricio Ribeiro Azolin**

Eng. Agrônomo - Fiscal Agropecuário - SEAPI - RS



**Tiago Antonio Fick**

M.Sc Eng. Florestal - Analista Agropecuário e Florestal - SEAPI - RS



**PLANO ESTADUAL PARA  
QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO SETOR DE FLORESTAS PLANTADAS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -**

# QUALISILVI-RS



Foi publicado no Diário Oficial do RS, dia 19 de setembro de 2023, Decreto Estadual nº 57.208/23, que institui o Plano Estadual para Qualificação e Desenvolvimento do Setor de Florestas Plantadas no Estado do Rio Grande do Sul (Qualisilvi-RS). Previsto pela Lei nº 14.961/16, foi desenvolvido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação em conjunto com representantes do setor florestal, através de Grupo de Trabalho interinstitucional (UFSM, Seapi, Ageflor, Fetag, Farsul Fepam) no âmbito da Câmara Setorial das Florestas Plantadas/Seapi.

## OS OBJETIVOS DO QUALISILVI SÃO:

- Fortalecer as instituições governamentais;
- Estabelecer e manter o Sistema Estadual de Informações Florestais;
- Qualificar e incentivar os produtores florestais;
- Incentivar a atração de investimentos de base florestal;
- Promover a atualização administrativa e o regramento legal do setor florestal estadual;
- Promover a pesquisa e o desenvolvimento voltado às florestas plantadas, seus produtos e subprodutos;
- Expandir a área plantada no território estadual;
- Promover a educação florestal, divulgação e promoção do setor florestal do Estado.



O plano fortalece as ações governamentais voltadas ao setor florestal e estabelece diretrizes de ação, tendo como instrumentos: o Cadastro Florestal Estadual dos consumidores e produtores; o Sistema de Defesa Agropecuária (SDA); o Fundo de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor); o Fundo de Desenvolvimento e Inovação da Cadeia Produtiva da Erva-mate (Fundomate); a Câmara Setorial das Florestas Plantadas do Estado do Rio Grande do Sul; o monitoramento de pragas florestais; a pesquisa florestal; e a extensão rural voltada à área florestal.

A coordenação do Qualisilvi-RS compete à Seapi, que poderá estabelecer parcerias com outras instituições públicas ou privadas com vistas a atingir os objetivos previstos no programa.

Dentre os instrumentos do Qualisilvi-RS, o Cadastro Florestal Estadual, opera no SDA, desde 2020 com Módulo Administração Florestal/SDA - Consumidores e desde 2023 com o módulo de cadastro dos produtores florestais.

No cadastro de consumidores o estabelecimento solicita que seja feito por meio de e-mail apresentando documentos comprobatórios exigidos e, após um atendente autorizado, mediante login e senha, insere as informações de declaração de produção e/ou consumo anual, emite as guias de recolhimento e a certidão atualizada, sem necessidade de deslocamentos.

A regulamentação do cadastro de consumidores teve importante atualização com a Instrução Normativa Seapi nº12/2019. Passou a ser desobrigado do Cadastro o estabelecimento que não utilize lenha/cavacos/resíduos florestais para fins energéticos, não beneficie madeira e não fabrique produtos contendo madeira. O que se aplica também àqueles que se dedicam apenas à atividade de comércio de madeira e seus produtos.

Atualmente constam no sistema 12.769 empreendimentos cadastrados e ativos:

3.272 Consumidores de madeira para fins energéticos
46 Consumidores de madeira para construção civil
204 Embaladores de carvão (embalagens registradas)
11 Exportadores de Toras e Toretos (de Florestas Plantadas)
104 Empresas produtoras de carvão vegetal
143 Indústrias de cavaco
01 Indústria de celulose
35 Indústrias de estrutura e artefatos de madeira
13 Indústrias de painéis sólidos ou reconstituídos
21 Indústrias de pellets
1.464 Serrarias ou Indústrias de madeira serrada
06 Indústrias de preservação da madeira
212 Indústrias de artefatos e utensílios de madeira
73 Indústrias de carrocerias e reboques

## MATÉRIA DE CAPA



17 de novembro: Eleições Gerais para o Sistema Confea/Crea e Mutua

## PALAVRA DO PRESIDENTE



Engenharia Solidária: os profissionais como protagonistas

## ARTIGOS



AGRONOMIA  
As Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC)

Ver mais >

## INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



Uso de inteligência artificial aprimora a precisão no mapeamento da intensificação agrícola no Cerrado

Ver mais >

## FISCALIZAÇÃO



#PartiuFisca

## POR DENTRO DAS ENTIDADES



Espaço CDER/RS

## NOTÍCIAS



Notícias CREA-RS

## RAIO X DAS INSPETORIAS



Foco nas Inspetorias



Livros e Sites

CAPA >

96 Indústrias de cavacos (a partir de resíduos)
60 Indústrias de embalagens de madeira
446 Indústrias de esquadrias
10 Indústrias de estrutura e artefatos de madeira
292 Indústrias de estruturas de madeira
1.396 Indústrias de móveis e estofados
13 Indústrias de painéis sólidos e reconstituídos
59 Indústrias de paletes
32 Indústrias de utensílios com partes de madeira
07 Ind./Fabricação de Embarcações navais
07 Indústrias de briquetes de madeira
03 Indústrias de maravalha
11 Indústrias de pellets (uso de resíduos de madeira)
17 Indústrias de preservação de madeira beneficiada
04 Indústrias de urnas funerárias
08 Indústrias de papel e papelão (exceto reciclagem)
181 Indústrias de Processamento de Erva-mate
04 Indústrias de beneficiamento de resina
02 Indústrias de palmito de espécies exóticas cultivadas
03 Indústrias de papelão
03 Indústrias de tanino de acácia negra
02 Empreendimentos de produção de resina de pinus
17 Indústrias de Produção de Carvão Vegetal
1.307 Produtores de Carvão Vegetal
74 Serrarias móveis
32 Picadores de madeira para cavacos móvel
3.078 Emp. c/ Atividade Não Informada (cadastro incompleto)

Por outro lado, no módulo Certificação Florestal/ SDA, um profissional habilitado como Cadastrador Florestal, mediante login e senha, realiza o cadastro dos plantios florestais.

Importante instrumento para regularização dos plantios florestais, uma vez que todo plantio florestal de espécie exótica no território do Rio Grande do Sul é obrigatório estar cadastrado junto ao sistema oficial do Cadastro Florestal Estadual.

Destaca-se que os plantios florestais considerados de porte mínimo são isentos de licenciamento ambiental, mediante registro no Cadastro Florestal, conforme legislação vigente. Considera-se porte mínimo: - Acácia-negra: até 40 hectares; - Eucaliptos: até 40 hectares; e - Pinus: até 30 hectares por propriedade rural.

O antigo sistema (COF) opera exclusivamente para renovações dos cadastros existentes no mesmo, até 31 de dezembro de 2024. A partir de 2025, todos os plantios deverão estar cadastrados no SDA.

O sistema disponibiliza os dados estatísticos atualizados da produção e consumo dos produtos e subprodutos oriundos das florestas plantadas em todos os segmentos da cadeia produtiva do Estado, um dos objetivos do Qualisilvi-RS.

Mais informações em:

<http://www.agricultura.rs.gov.br/cadastro-florestal>



**DOWNLOAD DO ARTIGO**

0 comentários



Deixe sua mensagem